



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 118 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 118 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 89 / 2026. LICITAÇÃO, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO, EXCLUSIVO para ME/EPP/MEI** para todos itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização das piscinas que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes**. Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Paula Custódio Gonçalves e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7ª** do Edital, registrando-se a participação de **10 (dez)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL. Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DO PRAZO PARA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, juntamente ao demonstrativo de exequibilidade para os itens nº 11, 15 e 18, que enquadraram-se na faixa de presunção relativa de inexequibilidade, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo.

Encerrados os prazos e respectivas prorrogações, as propostas e demais documentos anexados na Plataforma foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para análise, sendo reputados aprovados. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Conduutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se at(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 4 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes **1-) GS JORGE JUNIOR ME** (CNPJ: 18.037.745/0001-90); **2-) IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA** (CNPJ: 30.209.422/0001-32); **3-) PLIS ESPAÇO LIMPEZA** (CNPJ: 23.616.266/0001-69); **4-) QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI** (CNPJ: 06.787.909/0001-18); e **5-) STP COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 53.710.803/0001-04). **DA HABILITAÇÃO:** Ato contínuo, procedeu-se à análise dos documentos anexados na Plataforma, em observância às exigências previstas na Cláusula 9 do Edital e respectivos subitens. Durante a análise, foram solicitadas correções e complementações referentes a documentos não apresentados ou que continham redações em desacordo com as disposições editalícias. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **1-) GS JORGE JUNIOR ME**, para os itens nº 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17 e 19; **2-) IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA**, para o item nº 02; **3-) PLIS ESPAÇO LIMPEZA**, para os itens nº 03; **4-) QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI**, para o item nº 03 e 04; e **5-) STP COMERCIAL LTDA**, para o item nº 18. Restaram **Fracassados** os itens nº 13 e 16. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme previamente comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) tomou público, por meio de mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos relativos às propostas e habilitação, concedendo, na sequência, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intervenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo estabelecido, **não** houve o registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em aterção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, classificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizadas exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os preços concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatiane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio


Rafael Naches Pamini
Equipe de Apoio